



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 22 de maio de 2019.

OF. CMCC-Nº 078/2019.


Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.


Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 012/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a contratação de servidor por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 020/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 022/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a doação de telhas metálicas onduladas de propriedade do Município de Conceição do Castelo, bens inservíveis para a Administração Pública, para a construção de cobertura na área de eventos da Comunidade de Cantinho do Céu e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 024/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 025/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, todos aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em
24.05.2019


FABIANA DE S. AMORIM
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 009/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014002.0824400222.023- Manutenção das Atividades de Assistência Social com Recursos FUNCOP

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0036	23900010000	21.900,00

014002.0824400452.025- Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0039	23900010000	20.000,00
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceira- Pessoa Física	0041	23900010000	5.000,00

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.032- Manutenção de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0055	25300000000	200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

016- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016001.1212200032.036- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.93.00000	Indenizações e Restituições	0078	21200000000	15.000,00

Total.....R\$ 261.900,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 21 de maio de 2019.


DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES